



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6626/2018

Dispõe sobre a recomposição da UFIM – Unidade Fiscal do Município de Mandaguacu.

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

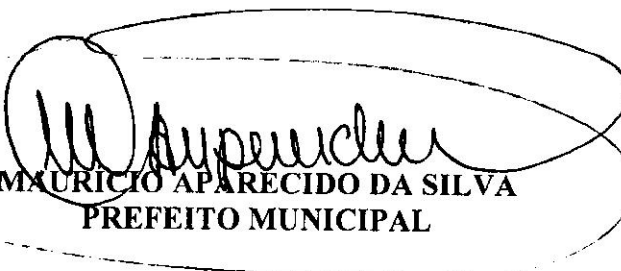
DECRETA:

Art. 1º Fica definido, nos termos do artigo 55, *caput*, do Código Tributário do Município de Mandaguacu, que todos os valores de tributos e de multas de competência do Município de Mandaguacu serão expressos em UFIM – Unidade Fiscal de Mandaguacu.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 26,19 (vinte e seis reais e dezenove centavos), para o exercício de 2018, nos termos do art. 55 do Código Tributário do Município de Mandaguacu, o valor da UFIM, tomando-se por base o INPC do mês de dezembro/2016 ao mês de dezembro/2017, no importe de 2,06% (dois vírgula seis por cento).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 08 de fevereiro de 2018.


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Órgão Oficial do Município	
13441	Edição
de 09, 02	2018
Secretário	7